



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2002**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do art. 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST-16.949/1992-6, resolve:

Reverter, a partir de 5/5/2002, em vista de maioria, a cota-parte da pensão temporária de NELDO ANSELMO RAMBO JÚNIOR, instituída pelo ex-servidor Neldo Anselmo Rambo, falecido em 05/10/90, conforme ATO.GP.Nº 1013/92, publicado no DJ de 14/7/92, em favor dos co-beneficiários CARLOS HENRIQUE RAMBO e DIOGO EDUARDO RAMBO, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO  
PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº SRAP223/2002)